



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1246/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 72/2018**

Trata-se do Projeto de Lei nº 72/2018, de autoria do vereador Rinaldi Digiglio, que "Autoriza o poder executivo a plantar árvores frutíferas no município de São Paulo e dá outras providências".

O autor do presente projeto a importância das áreas verdes e da arborização urbana para a qualidade de vida nas cidades. Justifica as vantagens do plantio de árvores frutíferas, tanto no que se refere aos seus efeitos benéficos à biodiversidade, sobretudo no que tange à avifauna, como à possibilidade de serem utilizadas na alimentação das pessoas, contribuindo para o aumento de vitaminas, fibras e minerais na dieta.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade na forma de Substitutivo.

Foram realizadas duas audiências públicas, nas quais ocorreram manifestações favoráveis, enaltecendo a importância da proposição.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente, analisados os aspectos pertinentes e pelas razões expostas, manifesta-se Favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei 72/2018.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/08/2019

Dalton Silvano (DEM) - Presidente

Arselino Tatto (PT)

Fábio Riva (PSDB)

Rodrigo Goulart (PSD)

Souza Santos (PRB)

Toninho Paiva (PR) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/08/2019, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).